



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—★—

## LEI Nº 253/77

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar a Firma " O DRAGÃO " JOSÉ MENEGATTI SOBRINHO & CIA LTDA., estabelecida na Cidade de Colatina, neste Estado, Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta (25.830) ações da " ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. " de Nªs 382.731.775 A a 382.741.800; de 301.171.763 a 301.185.659; de 203.549.126 A a 203.549.126; de 174.313.901 A a 174.315.558 e de 203.147.013 A a 203.147.260, no valor total de R\$ 25.830,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta cruzeiros); para pagamento de dívida contraída em gestão anterior;

**Artº. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a assinar tudo que se fizer necessário para a transferência das ações acima, correndo por conta do adquirente, todas as despesas;

**Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 1977.

**JOSÉ LUIZ DE MARRIN**  
Prefeito Municipal